



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 737/2010
De 29 de junho de 2010

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2009 - PPA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº
647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DE INFRA
ESTRUTURA, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Reconstrução de Pontes e Galerias na Zona Rural - Rec. União

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 29 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

29/06/10 a 19/07/10

Responsável: _____

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 737/2010

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PPA 2010/2013		PPA 2010/2013	
0101 - Construção, Restauração e Conservação das Estradas	Reconstrução de Pontes e Galerias na Zona Rural - Rec.União	782 - Transporte Rodoviário	26 - Transporte
TOTAL GERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RECURSO PROPRIO			1.600.000,00
TOTAL GERAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RECURSO VINCULADO			531.000,00
			11.944.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

29/08/2010 19/07/10

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE